

**Sobre duvidas entre Paulistas e Portuguezes e a
prizão de Bartholomeu Paes de Abreu**

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daq.^m, e dalem mar em Africa senhõr de Guiné, etc. —Faço saber a voz Conde de Sarzedas Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo q' dando-me conta vosso antecessor Antonio da Sylva Caldeyra Pimentel da noticia q' se divulgara nessa cidade de haver rompimento entre os Reynões, e Paulistas, em q' era comprehendido Bartholomeu Paes de Abreu, a quem mandara prender na Fortaleza de Santos, lhe eu tomar rezolução no seo exterminio, fui servido por ordem de quinze de Março de mil sete centos, e trinta, e hum declarar ao dito Governador q' logo devia remeter ás justiças ordinarias a culpa q' suppunha haver no dito Bartholomeu Paes para q' conhecendo os ministros a quallidade della o absolvessem, ou condennassem, como entendessem éra justo, e não prendello sem lhe mandar formar culpa para o vexar em hũa tão longa prizão, ordenando lhe o remetesse logo ao ouvidor para o sentenciar, e lhe dar livramento, e sendo remetido ao Ministro, me deu este conta de o haver mandado soltar pellos fundamentos da sentença q' me enviou; e vendo-se o q' obrou o dito Governador Antonio da Sylva Caldeyra Pimentel, e a conta do ouvidor geral sobre esta materia e porq.' não hé ju to q' os meos vassallos estejam vexados por este modo: Me pareceo dizer-vos q' quando mandares fazer semelhantes prizões não excedaes o tempo permitido pella reformação da justiça, e quando os queiraes ter mais tempo prezos, os entregueis aos Ministros de justiça para q.' estes conheção da cauza da prizão, e não a havendo, os soltasse. El Rey nosso Senhor o mandou por Gonçallo M.^e Galvão de Lacerda e o Doutor Alexandre Metello de Souza Menezes conselheyros do seu conselho Ultr.^o e se passou por duaz vias. Bernardo Felix da Sylva a fez em Lix.^a occ.^a a vinte e trez



de Julho de mil sette centos e trinta e trez. O Secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Gonçalo M.^o Galvão de Lacerda.*—*Alex.^o Metello de Souza Menezes.*

Sobre hum pedido de sismaria de Francisco de Brito Peixoto

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc.— Faço saber a vos Conde de Sarzedas Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo q' Francisco de Brito Peixoto Capitão mor da villa da Laguna me representou em carta de vinte de Agosto do anno passado, de q' com esta se vos remete a copia assignada pello Secretario do meo Conselho Ultr.^o haver elle e seo Pay (1) povoado aquella terra examinando, e abrindo caminho para o Rio Grande de São Pedro, e daly para as Campanhas de Buenos Ayres por onde se tem conduzido bastantes gados e cavalgaduras, pedindo me fosse servido fazer lhe mercê de huns campos e terras q' começão de hum Rio, a que chamão *Tamarandi* da parte do Norte, correndo athé o Rio Grande. Me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer declarando tudo o q' há nesta materia, e se esse caminho se tem frequentado, ou se hé conveniente frequentar-se, e q' extenção tem as terras q' o Suplicante pede, e se convem q' eu as dê de Sesmaria, e suspendereis a datta destas terras athé a ultima rezolução. El Rey nosso Senhor o mandou por Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda, e o Doutor Alexandre Metello de Souza e Menezes Conselheyros do seo Conselho Ultramarino e se passou por duas viaz. Bernardo Felix da Sylva a fez em Lisboa occidental a vinte e quatro de Julho de mil sette centos e trinta

(1) Vide annexo C do vol. XIII.

(N. da R.)

